

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



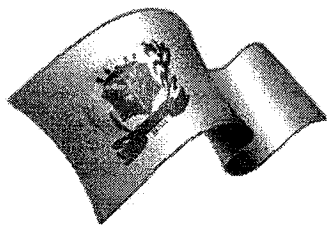
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.

DATA DE ABERTURA: 18/05/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

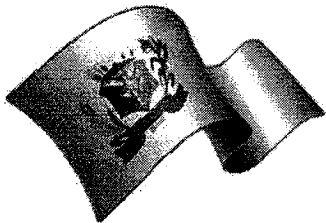
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

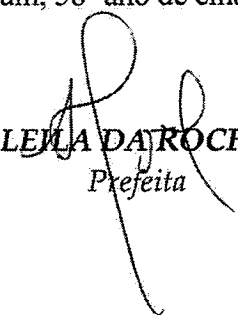
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Memorando 085/2021**

Responder apenas via 1Doc


 Prefeitura de
 São Jorge do Oeste

 0013
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Não
Rosane M. **SEMAS**

Para

SACF

A/C Carlos S.

3 setores envolvidos

SEMAS**SACF****PROT**

09/02/2021 15:33

CC

PROT - Divisão de Protocolo e Expedição**SACF - Secretaria de Administração****Contabilidade e Finanças****Licitação para aquisição de mantas**

Boa tarde

Buscando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em nosso município, solicitamos processo de licitação para aquisição dos cobertores/mantas para a Campanha do Agasalho Aqueça um Coração, Doe amor.

Lot e	Item	Descrição do produto	Und	Quant
01	1	COBERTOR DE CASAL - tipo manta, composto de 100% poliéster com medidas mínimas de 1,80 X 2,20 M, Liso, Toque supermacio, antialérgico, Antimofo, Térmico com gramatura mínima de 220 G/M² Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com Tratamento Antipilling Embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante.	Und	800

Rosane Aparecida Ribeiro Matei

Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 3 pessoas

Visto 10 vezes

Despacho 1- 085/2021

09/02/2021 15:51

(Encaminhado)

Leandro J. **PROT****SACF**

A/C Carlos S.

CC

Encaminho para ciência e julgamento necessário.

Leandro Pagliari Jacobs CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E
 EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

 Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.566.519-62.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bmslo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8BC0-29CC-26D1-1468




Quem já visualizou? 3 pessoas

09/02/2021 15:52:05

Leandro Pagliari Jacobs **PROT** assinou digitalmente **Memorando 1- 085/2021** com o certificado
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF **078.566.519-62** conforme MP nº 2.200/2001.

11/02/2021 07:10:43

Leandro Pagliari Jacobs **PROT** arquivou.

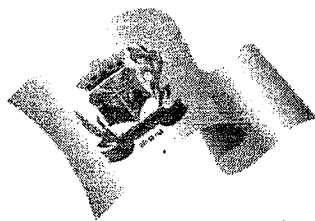
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/03/2021 09:02:16 por Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.566.519-62.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bmsio.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8BC0-29CC-26D1-1468





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Lei nº 841/2018

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar cobertores de casal a pessoas carentes, através Secretaria de Ação Social, na forma e nas condições estabelecidas a seguir.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e eu GILMAR PAIXÃO – Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente a doar 800 (oitocentos), cobertores de casal para as pessoas reconhecidamente carentes devidamente cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social do Município.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo o Executivo obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente, e para os demais anos serão consignadas dotações na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Município, através da Secretaria competente, no prazo 30(trinta) dias, após a entrega dos cobertores, fica obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo a relação dos beneficiários com o programa, devendo conter o nome do beneficiário, endereço e a quantidade de cobertor recebida e valor da despesa correspondente. (Acrescido pela emenda aditiva nº 01/2018).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2.018).


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6477
Data 14/06/18
Página(s): 104



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Da: Divisão de Compras

Para: Departamento Jurídico

Solicitamos parecer jurídico nos orientando sobre como proceder no andamento da solicitação para abertura de licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**

Ao analisarmos a **Lei 841/2018**, identificamos que a mesma não deixa especificado se é permitido efetuarmos a compra de 800 cobertores uma única vez. **Então perguntamos:**

- *Só poderemos comprar 800 cobertores mesmo a Lei estando vigente?* *Sim*

- *Poderemos comprar 800 cobertores por ano (enquanto a Lei estiver vigente)?* *Sim*

Informamos ainda, que houve apenas a aquisição de **500 cobertores** atendendo a referida Lei. Trata-se do **PP 025/2019, Contrato 058/2019**, fornecedor **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**, requisição nº 81787, NF nº 000.000.013.

Segue em anexo cópia da Lei, da requisição de compra e da NF para análise e comprovação das informações.

Aguardamos retorno com orientação para darmos andamento no processo de solicitação para licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Abril de 2021.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano

Divisão de Compras



Município de São Jorge D'Oeste - PR

CNPJ: 76995380000103 IE: Isento
Endereço: Avenida Iguaçu, 281 CEP: 85575000 Cidade: São Jorge d'Oeste
Fone: 46 35348050 Fax: 46 35348066



Requisição de compra para fornecedor

3069/29

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens	
81787		25/2019	102/2019	16/04/2019	18/04/2019	1	

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 5350 - 58-2/2019		16/04/2019	15/04/2020		16/04/2019	15/04/2020	

Fiscal do contrato

GILSON OSNIR GROSS

Solicitante

Código Nome
297285 NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA

Fornecedor

297980-2 GLACI TERESINHA CHICHETTA DE

Tel: 46 3534 1058 E-Mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Local

Código Nome
3 Departamento de Ação Social

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código Nome
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pagamento

Forma
até 30 dias após a emissão das notas fiscais

Entrega

Local
Município de São Jorge D'Oeste

Prazo

Descrição

REFERENTE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À PESSOAS CARENTES, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI Nº 841/2018.

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM A MARCA E QUANTIDADE SOLICITADAS NESTA REQUISIÇÃO.

DEVE SER CUMPRIDO O PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO NO CONTRATO.

INFORMAMOS AINDA, QUE É OBRIGATÓRIO ESSA REQUISIÇÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA.

OBRIGATORIAMENTE, A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA PARA O SEGUINTE ENDEREÇO DE E-MAIL: compras@pmsjorge.pr.gov.br, NO MESMO DIA DE SUA EMISSÃO;

O PRAZO DE VALIDADE DESTA REQUISIÇÃO É DE 20 DIAS APÓS SUA EMISSÃO.

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	055093 Cobertor tipo Manta de casal composto de 100% poliéster, com no mínimo 200 G / M² - com as seguintes características mínimas: Tecido: 100% Poliéster Conteúdo e Medidas: Manta Casal 1,80 x 2,20 Cores: Diversas Liso ou estampado. Entregues em embalagens individuais.	OCEAN PACIFIC	UN	500,00	23,50	11.750,00
TOTAL GERAL						11.750,00

NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA
Solicitante

RECEBEMOS DE GLACI TERESINHA CHICHETA DE CESARO & CIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/04/2019 VALOR TOTAL: 11750.00
DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'ESTE AV IGUACU CENTRO 83373-000 SAO JORGE D'ESTE PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0018
Nº 000.000.013
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GLACI TERESINHA CHICHETA DE CESARO &
CIA LTDA - ME
RUA CONCORDIA - 389 - CENTRO - 85575000 - Sao Jorge
d'Oeste - PR

DANFE

Documento auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.013

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br/portal

4119 0411 9274 5100 0195 5500 1000 0000 1310 0023 2661

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190072144238 24/04/2019 11:02:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9051906443

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.927.451/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município de Sao Jorge D'oeste

CNPJ/CPF

76.995.380/0001-03

DATA DA EMISSÃO

24/04/2019

ENDEREÇO

Av Iguaçu 281 Predio

Bairro/Distrito

Centro

CEP

85575-000

DATA DE SAÍDA

24/04/2019

MUNICÍPIO

Sao Jorge d'Oeste

FONE/FAX

(46) 3534-1140

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:01:59

FATURADO DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0.00

VALOR DO ICMS

0.00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11750.00

VALOR DO FRETE

0.00

VALOR DO SEGURO

0.00

DESCONTO

0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0.00

VALOR DO IPI

0.00

VALOR TOTAL DA NOTA

11750.00

TRANSPORTADOR DE VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4980	COBERTOR TIPO MANTA OCEAN PACIFIC 100% POLIESTER 1,80 X 2,20	63013000	102	5102	UN	500.000	23,500	11750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$: 2608.50 (4,20%) Federal e (18,00%) Estadual - Fonte: IBPT; PROCON-PR: 0800-411512 www.procon.pr.gov.br; PREGAOC/25/2019 CONTRATO 58/2019;

RESERVADO AO FISCO

Pouco

Entendo que a lei
refere-se a apenas uma
compra no exercício
financeiro e para suprir
as necessidades dos
municípios quanto ao ma-
ntimento das ma-
nufaturas (interiores).

Caso entenda pela
necessidade de aumentar
ou reduzir o número,
sugere-se a alteração
da lei para melhor
atender ao interesse
público.

Indiferente a aquisição
de 800 itens (no 025119), podendo
ser realizado novo contrato
este ano adquirindo até 800
itens, desde que aquele contrato
estaja vencido. 5.510,29.04.21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64.103

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: GLACI T. de CESARO LTDA.

CNPJ: 11.927.451/0001-95



Endereço: RUA CONCORDIA

E-mail: JOSINODARI@HOTMAIL.COM Telefone/Celular: 46-3534-1058

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimoho, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	Und	800	39,90	31.920,00

Local e data:

SÃO JORGE DO OESTE, 24/03/21

Carimbo e assinatura do responsável:

11.927.451/0001-95
GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA.
RUA CONCORDIA, 389
SALA COMER. CENTRO
CEP 85575-000
SÃO JORGE DO OESTE - PR

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:08
Para: gustavo
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA
Anexos: MANTAS PARA O SOCIAL 18.03.2021.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75, AVENIDA MANOEL RIBAS, 300
ITAPEJARA D' OESTE-PR, 85580-000.



ORÇAMENTO

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Cobertor de casal - tipo manta , composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimoho, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	Und	800	59,90	59.900,00

Validade 60 dias

Local e data: Itapejara D'oeste - PR, 22 de Março de 2021

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR



Jonica

De: augusto alves <augustohenriquealvesme@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 14:45
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ENXOVAIS PARA BEBÊS
Anexos: KIT ENXOVAL PARA O SOCIAL 18.03.2021 jonice.pdf; MANTAS PARA O SOCIAL jonice.pdf

Boa Tarde Jonica, tudo bem ?

segue em anexo os orçamentos, qualquer duvida estou a disposição.

Att Adriano

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 15:41, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de ENXOVAIS PARA BEBÊS.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

46 3534 8050



--
Augusto Henrique Alves Me
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Inscr.Est:90710490-75
Av. Manoel Ribas, 300 Centro
Itapejara D'Oeste PR
Cep: 85580-000
Tel:(46)3526-1437
Tel:(46)3526-1624



Relatório de Cotação: Cobertor casal - Tipo manta 100% Poliéster 180 x 220m

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 10:28:14 e 27/04/2021 10:34:42

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:39:35 (IP: 177.128.236.42)

Item 1: Cobertor Casal - Tipo Manta 100% Poliéster 180 x 220m

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 13		800	R\$ 99,73 (un)	R\$ 79.784,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA		NºPregão:62020 UASG:988345	08/12/2020	R\$ 102,95
Valor Unitário					R\$ 102,95
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		NºLicitação:837394	15/10/2020	R\$ 86,25
2	Prefeitura Municipal		682020	16/07/2020	R\$ 110,00
Valor Unitário					R\$ 98,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,73

Valor Global: R\$ 79.784,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cobertor Casal - Tipo Manta 100% Poliéster 180 x 220m

Preço Estimado: R\$ 99.73 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,73

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	cobertor de casal microfibr, com as seguintes dimensões 1,80m x 2,20m, composição: 100% poliéster, não alérgico. peso mínimo 1,7kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 102,95

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Data: 08/12/2020 08:30

Objeto: Aquisição de cobertores para atender as necessidades do Município de Seara..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: ACOLCHOADO - Cobertor de casal microfibr, com as seguintes dimensões 1,80m X 2,20m, composição: 100% poliéster, não alérgico. peso mínimo 1,7kg.

SRP: SIM

CatMat: 57746 - ACOLCHOADO TIPO COBERTOR

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:988345

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/12/2020 14.49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.275.325/0001-73 VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

* VENCEDOR *

Marca: ROZAC

Fabricante: ROZAC

Modelo: 1

Descrição: COBERTOR DE CASAL MICROFIBRA

Endereço:

R JORGE RUCKL, 230

Telefone:

(47) 9996-8375

Email:

viantexatacado@gmail.com

20.139.294/0001-44 META COMERCIAL EIRELI

R\$ 60,00

Marca: CORTEX

Fabricante: CORTEX

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Pregão nº 62020 (SRP) Item: 1 - ACCLCHOADO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 1,00 % Descrição: Cobertor de casal microfibra, com as seguintes dimensões 1,80m X 2,20m, composição: 100% poliéster, não alérgico, peso mínimo 1,7kg.

Endereço:

AV PERIMETRAL, 990

Nome de Contato:

ELSON

Telefone:

(62) 3285-6650

Email:

metacomercial2014@hotmail.com

37.020.966/0001-09 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 75,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: Cobertor de casal microfibra, com as seguintes dimensões 1,80m X 2,20m, composição: 100% poliéster, não alérgico, peso mínimo 1,7kg.

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

AV BRASIL, 7224

Telefone:

(45) 9991-7873

Email:

darutextil@gmail.com

11.499.653/0001-83 OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 96,00

Marca: JOLITEX/KYOR

Fabricante: JOLITEX

Modelo: COBERTOR CASAL MICROFIBRA JOLITEX

Descrição: Cobertor de casal microfibra, com as seguintes dimensões 1,80 metros X 2,20 metros, composição: 100% poliéster, não alérgico, peso mínimo 170 g gramas.

Estado:

SC

Cidade:

Concórdia

Endereço:

RUA SILVINO CIARINI, 257

Nome de Contato:

KLEBER

Telefone:

(49) 3444-5907

Email:

objetiva530@yahoo.com.br

04.303.600/0001-80 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 109,90

Marca: joliteX

Fabricante: JOLITEX

Modelo: KYOR PLUS MONTECARLO

Descrição: COBERTOR DE CASAL

Endereço:

R 1 DE MAIO, 645

Telefone:

(49) 3632-1063

11.355.566/0001-52 SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA

R\$ 109,90

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: própria

Descrição: Cobertor de casal microfibra, com as seguintes dimensões 1,80m X 2,20m, composição: 100% poliéster, não alérgico, peso mínimo 1,7kg.

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R JOAO GRIBOGI, 128

Telefone:

(41) 3326-0451

Email:

superexpedientes@gmail.com

12.640.302/0001-03 FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

R\$ 109,90

Marca: Sonho Bom

Fabricante: Sonho Bom

Modelo: Poliéster

Descrição: Cobertor de casal microfibra

Endereço:

R JORGE LACERDA, 272

Telefone:

(47) 3633-4044/ (47) 3633-4717

Email:

adm@rjaensch.com.br

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINÔ DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA

R\$ 110,00

Marca: Conamore

Fabricante: Conamore

Modelo: Conamore

Descrição: Cobertor de casal microfibra, com as seguintes dimensões 1,80m X 2,20m, composição: 100% poliéster, não alérgico, peso mínimo 1,7kg.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

AV DA INTEGRAÇÃO, 712

Telefone:

(41) 3266-6788/ (41) 9915-3055

Email:

lcsr@brturbo.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 86,25

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Data: 15/10/2020 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES, CENTROS E PROJETOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: COBERTOR - COBERTOR CASAL QUEEM - MEDIDA 180 X 220CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER

Identificação: Nº Licitação: 837394

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/10/2020 15:14

Homologação: 19/10/2020 15:14

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 10

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.236.708/0001-00 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 68,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR CASAL QUEEN MEDIDA 180 X 220 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MARCA: REAL RC

Endereço:

RUA GUSTAVO SALINGER, 702

Telefone:

(47) 3288-0969

Email:

realrc.blumenau@gmail.com

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR CASAL QUEEM - MEDIDA 180 X 220CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. MARCA: CLL

Endereço:

S. SCHNEIDER

R\$ 97,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 1 "COBERTOR CASAL QUEEM - MEDIDA 180 X 220CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER (32-01-0059)" MARCA GUARATINGUITA

Endereço:

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME

R\$ 97,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cobertor Casal Quenn. Marca: Sonho Bom

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Órgão: Prefeitura Municipal

Data: 16/07/2020 00:00

Objeto: Aquisição De 100 (Cem) Cobertores Para Atendimento De Político De Assistência Social

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Descrição: Cobertor de casal: Medidas: 1,80m x 2,20m Toque Macio Composição: 100% poliéster. - Cobertor de casal: Medidas: 1,80m x 2,20m Toque Macio Composição: 100% poliéster.

Identificação: 682020

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 189.14.227.196/pronipib/index.php?acao=1&item=2

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.770.370/0001-03 Natália Rigotti

R\$ 110,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Celular:



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimoho, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	Und	800	59,40	47.520,00

Local e data:

SÃO JORGE 29/04/2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Vendelino PEREIRA
CNPJ 18.068.439/0001-74
CPF 010.130.000

Jonica



De: Vrendolino Henz <henzmagazine@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:59
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA
Anexos: COBERTOR.pdf

Em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:13:22 BRT, Vrendolino Henz <henzmagazine@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde
recebido em 26/04/2021

Em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:01:05 BRT, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr



Jonica

De: ISMAEL HENZ <centralinfo10@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 11:13
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA

Bom Dia
Não Trabalho com esse material Jonica.

att
Ismael

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 15:35, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

46 3534 8050



--
Att

Ismael Henz - Central Info

Email: Centralinfo10@gmail.com

Fone/wattsapp: (46)99976-3120



Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:09
Para: bosa.dv@hotmail.com; bosa9400@gmail.com; roselibosa@hotmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA
Anexos: MANTAS PARA O SOCIAL 18.03.2021.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:00
Para: 'lojaodaspinna@hotmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA
Anexos: MANTAS PARA O SOCIAL 18.03.2021.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:40
Para: 'Supermercado Amigão'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA
Anexos: MANTAS PARA O SOCIAL 18.03.2021.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

Jonica



De: Vrendolino Henz <henzmagazine@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:13
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COBERTOR DE CASAL TIPO MANTA

Boa tarde
recebido em 26/04/2021

Em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:01:05 BRT, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,



Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



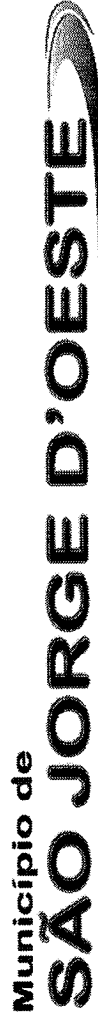
No aguardo,

Jonica Mª Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

46 3534 8050



[www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03](http://www.pmsjorge.pr.gov.br/CNPJ76.995.380/0001-03)

Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

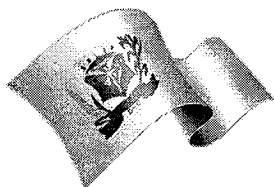
OBJETO: COBERTORES PARA SEREM DISTRIBUIDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Jonica Maria Caetano	APROVAÇÃO: ☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR E BANCO DE PREÇOS. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	<i>Jonica Maria Caetano</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
São Jorge D'Oeste, 29 de Abril de 2021.	

São Jorge D'Oeste, 29 de Abril de 2021.

Jonica Maria Brito
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 076/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS**, Objetivando a futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por ITEM, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimoho, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	Und	800	39,90	31.920,00
Total						31.920,00

Obs – Apresentação de amostra do produto no dia do processo licitatório para aceitação e aprovação. Não serão aceitos produtos sem a embalagem e sem as informações do produto.

Prazo de vigência:

12 (doze) meses.

Prazo de execução:

12 (doze) meses.

Prazo de entrega:

Após assinatura da ATA e emissão da requisição de compra.

Prazo de pagamento:

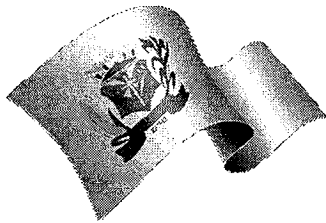
Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 29 de Abril de 2021.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/05/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

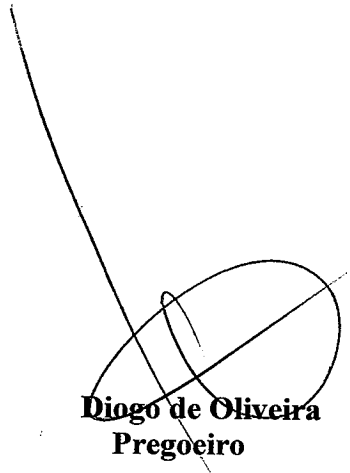
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

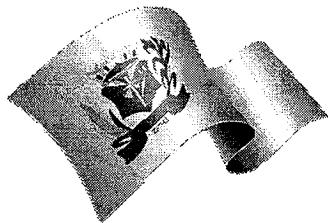
Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 04 / 05 / 2021.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/05/2021

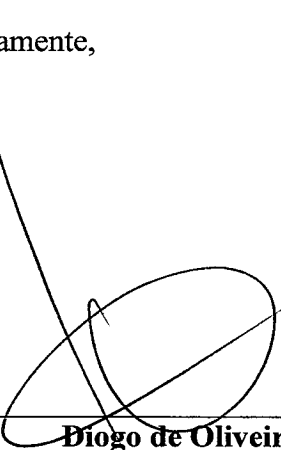
A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**, até o valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Atenciosamente,

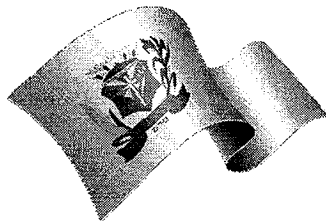


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

04 05 21



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/05/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

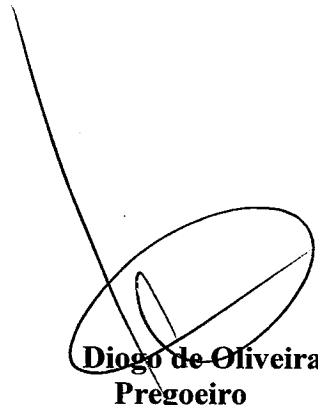
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **04/05/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

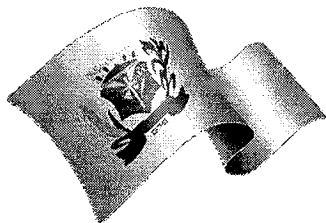
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	440	03.001.08.244.0012.1008	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 04 / 05 / _____.



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/05/2021

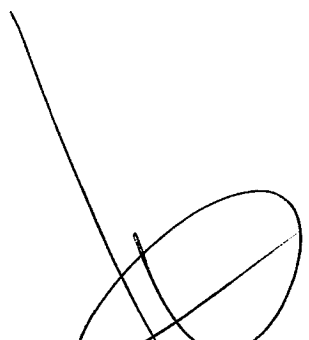
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

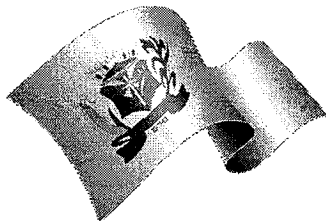
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 04 / 05 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

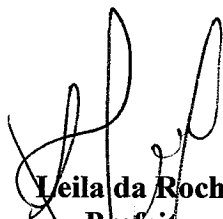


AVISO DE LICITAÇÃO

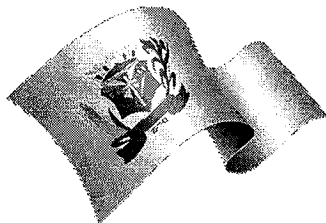
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **18/05/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/05/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 80/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

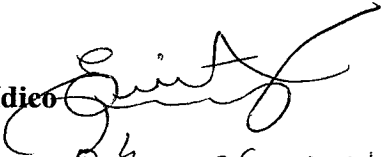
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data


04/05/2021.
Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-39



PARECER JURÍDICO Nº 124/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 80/2021**, tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de cobertores de casal para pessoas carentes cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 076/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que visa atender a classe menos abastada da sociedade, que encontram-se em situação de vulnerabilidade. A medida esta de acordo com os direitos fundamentais básicos descritos na CF/88, estando ainda autorizado em Lei Municipal, sob nº841/2018.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-38



No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

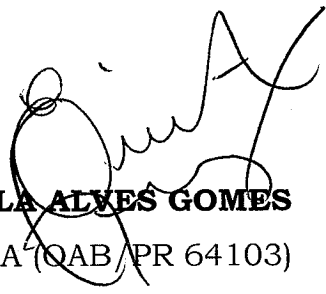
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 04 de maio de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[illegible]

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-

do público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1- a empresa SEBASTIAO SERRA, inscrita no CNPJ nº 06.128.619/0001-93, com valor mensal de aluguel no item 01 de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Marmelo, 03 de maio de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 8.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PRECAPO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL, PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 8412/018. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 18/05/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (48) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021. Lela da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PRECAPO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL, PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 8412/018. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 18/05/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (48) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021. Lela da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PRECAPO PRESENCIAL Nº 87/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2021 até às 14h00h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 18/05/2021 às 14h00h. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (48) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021. Lela da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AMPÉLIO PARZANELLO	Titular
LUÍZA WERICH	Suplente
Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos	
ADIR ANTONIO MARAFON	Titular
JOSÉ IVAR DOS SANTOS	Suplente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
VANDERLEI TREVELIN	Titular
ELISANDRO LUCAS CORTEOLINI	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
ADRIANA RACHELLE ALVES	Titular
GENUIR VERONESE	Suplente
Secretaria de Saúde	
FELIPE DA SILVA BOEIRA	Titular
DANIEL SOUZA DIAS	Suplente
II – Representantes da Sociedade Civil:	
Representante da Associação de Moradores do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu	
ALEX WUST	Titular
AVELINO BUENO	Suplente
Representante da Associação de Moradores do Distrito de Dr. Antonio Paranhos	
RICARDO DRECH	Titular
ALUIRIO GUESSER	Suplente
Representante da Associação de Moradores do bairro Bairro Corti	
JACIR FRANCISCON	Titular
JOSÉ FERREIRA	Suplente
Representante da Central das Associações dos Produtores de São Jorge D'Oeste	
- C -	
PEDRO COELHO	Titular
GILMAR DAGOSTINI	Suplente
Representante do Rotary Club de São Jorge D'Oeste	
EVANDRO COLLA	Titular
IRAN GUEDES	Suplente
Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste	
- AC -	
CESAR MANGONI	Titular
ENIVALDE FLORENCIO	Suplente
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.990, de 1º de abril de 2019.	
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Fica facultado ao Sr. Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, até quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação,	
LEILA DA ROCHA	
Prefeita	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Ano X – Edição Nº 2352

Página 08 de 10

44)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Art. 8º, II, b	X				
45)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Art. 8º, II, c	X				
46)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Art. 8º, II, d	X				
47)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Art. 8º, II, e	X				
DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS							
48)	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Art. 9º, I	X				
49)	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Art. 9º, II	X				
50)	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Art. 9º, III		X	Atendimento deverá ser objeto em novo procedimento licitatório	Empresa Fornecedora de Software	31/12/2022
51)	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	art. 11, caput	X				
52)	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	art. 11, § 1º		X	Atendimento deverá ser objeto em novo procedimento licitatório	Empresa Fornecedora de Software	31/12/2022
53)	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	art. 11, § 4º	X				

54)	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	art. 11, § 5º		X	Atendimento deverá ser objeto em novo procedimento licitatório	Empresa Fornecedora de Software e Secretaria de Administração	31/12/2022
55)	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	art. 12	X				
56)	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	art. 14	X				
57)	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	art. 14, § 2º	X				
58)	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	art. 15	X				

Cod565426

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/05/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod565325

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod565346

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Preenchido ICP-Brasil. A Utilização da Colaborativa garante a
autenticidade deste documento desde que visualizado
através do site

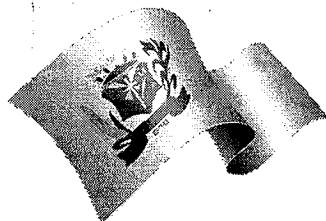
ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado na site.

1529530778

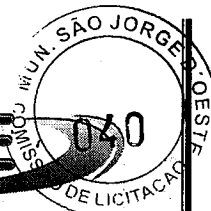
<http://dioems.com.br/>



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 80/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**

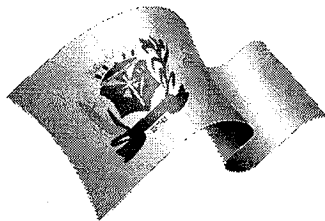
1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas** relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas** referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

H



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

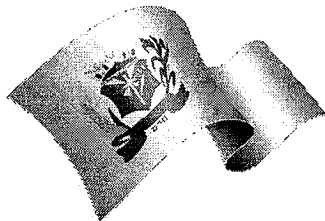
3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o

H
2



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



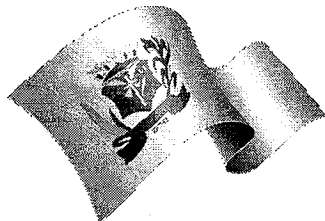
prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

- 4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1..** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
 - a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

AP



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 080/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

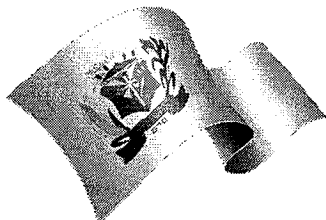
PREGÃO Nº. 080/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

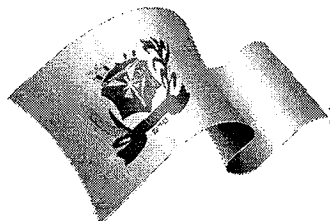
Handwritten signature



7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

11



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

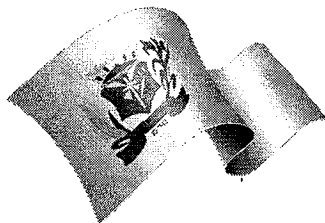
10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

Handwritten signature and initials.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

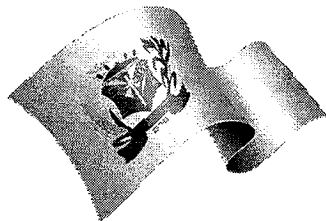
10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

Handwritten signature and the number 7.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11

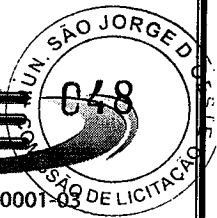


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

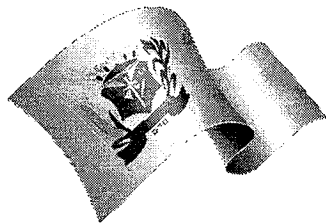
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

M



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

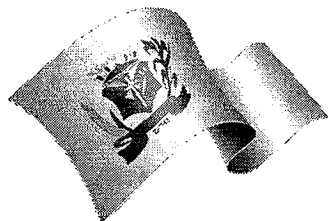
13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

[Handwritten signature] 10



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

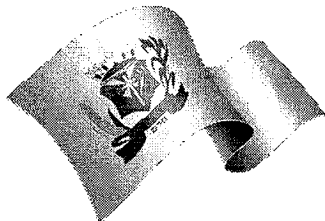
- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	440	03.001.08.244.0012.1008	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

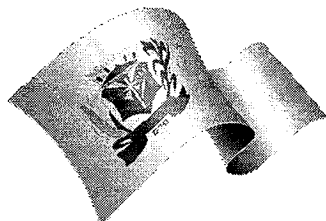
18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11 12



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

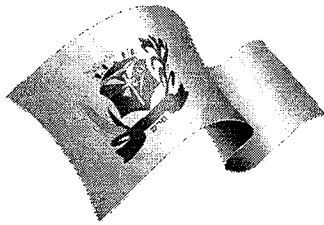
19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

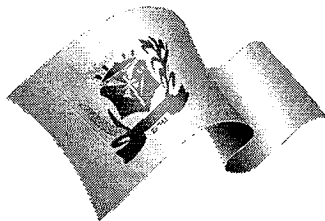
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

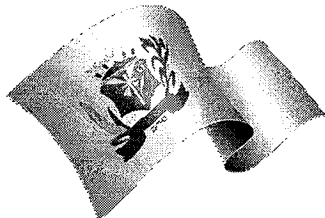
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

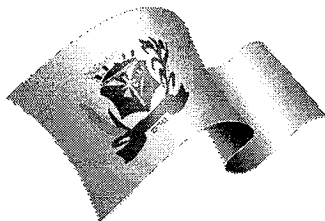


ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

São Jorge D'Oeste, 04/05/2021.


Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

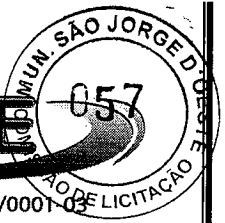
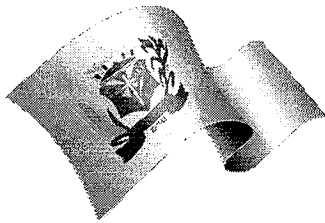
1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**.
2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018**.

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59481	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimoho, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	800,00	UN	39,90	31.920,00
TOTAL.....						31.920,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
 - 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

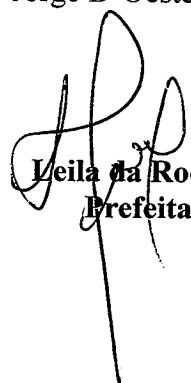


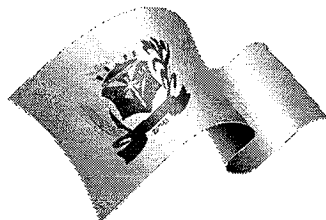
III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 04/05/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ Nº _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

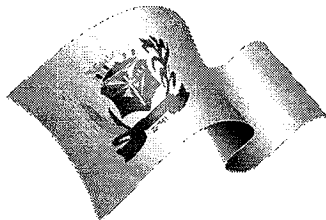
Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES
CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

HP



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

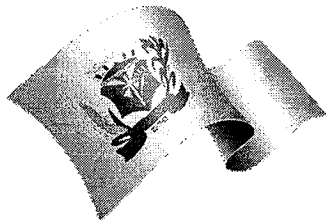
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

RP 20



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021.

Sr. Pregoeiro,

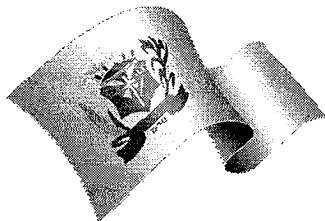
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI N.º 841/2018.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Handwritten signature
21



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 080/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

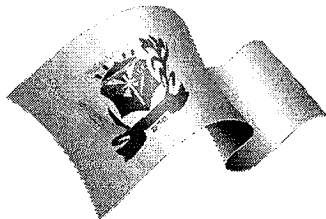
Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Assinatura]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

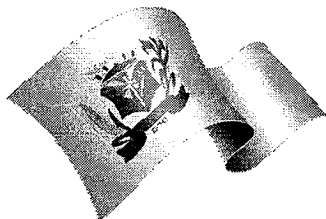
Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 080/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

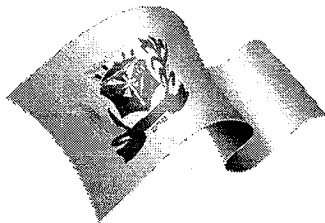
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

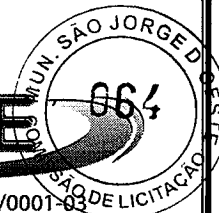


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

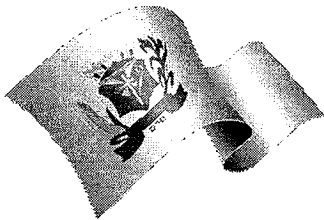
- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

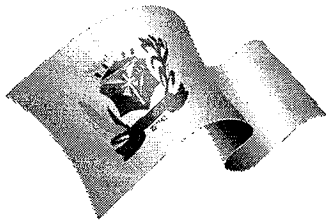
5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

Handwritten signature and the number 26.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

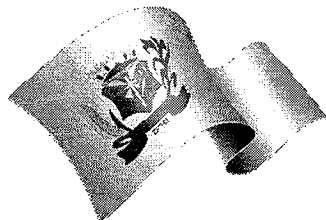
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Handwritten signature
27



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	440	03.001.08.244.0012.1008	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

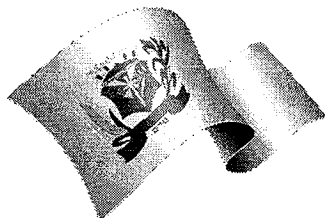
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



- 9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

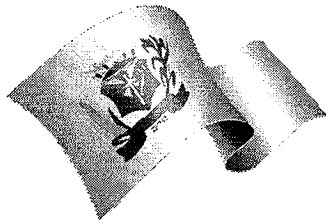
10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Assinatura] 29



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 080/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 080/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

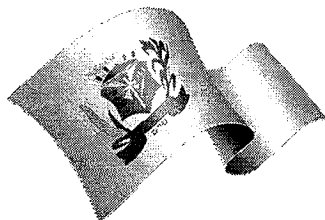
PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

Handwritten signature and the number 30



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cujas função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

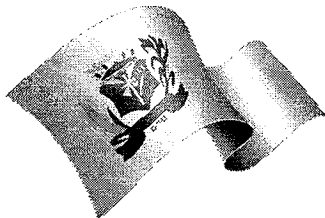
Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08

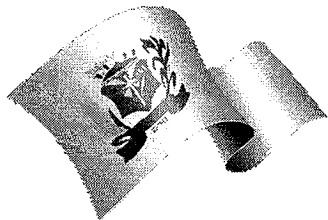


Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

 32



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

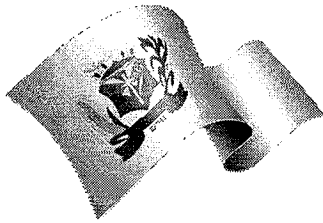
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

17

33



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONJUNTA

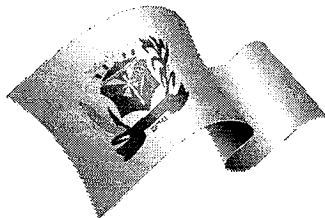
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

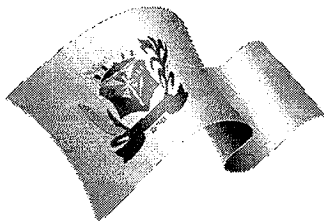
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

35



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abra uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

 36 

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021.

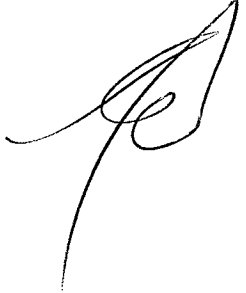
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS objetivando A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI N.º 841/2018.**

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.



GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
11.927.451/0001-95




[11.927.451/0001-95]
GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA.
RUA CONCÓRDIA, 389
SALA COMER. CENTRO
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR]

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



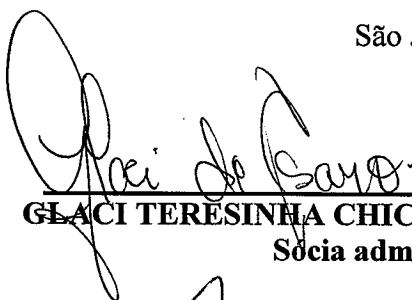
ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME**, com sede Rua Concórdia, 389, Centro, São Jorge D'Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.927.451/0001-95 e Inscrição Estadual sob n.º 90519064-43, representada neste ato por sua outorgante Sra. **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.899.288-3 SSP/PR e CPF n.º 028.680.499-90, nomeia e constitui sua bastante Procurador o Sr. **GUSTAVO DE CESARO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.591.333-8 SESP/PR e CPF n.º 038.608.529-30, a quem confere amplos poderes para representar a **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 080/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (Nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

São Jorge D'Oeste - PR, 17 de Maio de 2021.


GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO
Sócia administradora


T. A. B.







GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ 11.927.451/0001-95
NIRE 41207789049 em 27/01/2014
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de Outubro de 1963, empresária, portadora da cédula de identidade registro geral N.º 7.899.288-3 expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e CPF N.º 028.680.499-90, residente e domiciliada a Rua Concórdia 389, Casa, Centro, em São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **THIAGO DE CESARO**, brasileira, solteiro, maior, natural do município de Sulina, PR, nascido em 01/09/1990, empresário, portador do CPF nº 073.833.849-46 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.292-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Concórdia, Nº 389, sala, centro, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, Sócios da Sociedade Empresaria **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA ME** com sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 389, sala, centro, em São Jorge D'Oeste, PR, CEP: 85.575-000, devidamente inscrita no CNPJ N.º 11.927.451/0001-95 e com contrato social devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob N.º 41207789049 em sessão de 27 de Janeiro de 2014 e primeira alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob n.º 20140657568 em sessão de 05 de Fevereiro de 2014, os quais resolvem alterar seu contrato social e assim o fazem nas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade o sócio **ALDERI DE CESARO**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Erechim, RS, nascido em 30/10/1954, empresário, portador do CPF nº 372.185.309-15 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Concórdia, Nº 389, sala, centro, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000

Cláusula Segunda: Declara o sócio ingressante ciência plena do Ativo e Passivo da empresa responsabilizando-se ora em diante na proporção de suas cotas de Capital.

Cláusula Terceira: retira-se da sociedade o sócio **THIAGO DE CESARO**, brasileira, solteiro, maior, natural do município de Sulina, PR, nascido em 01/09/1990, empresário, portador do CPF nº 073.833.849-46 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.292-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Concórdia, Nº 389, sala, centro, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, cedendo e transferindo todas as suas cotas para a sócio Sr. **ALDERI DE CESARO**. Declara o sócio retirante ter recebido em espécie, do sócio ingressante Sr. **ALDERI DE CESARO**, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 09:18 SOB Nº 20164159916.
PROTOCOLO: 164159916 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601218743. NIRE: 41207789049.
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ 11.927.451/0001-95
NIRE 41207789049 em 27/01/2014
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Clausula Quarta: Fica alterada da Cláusula Segunda do Contrato Social onde constava: O capital social será R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil) divididos em 21.000 (Vinte e Uma e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, Integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	95%	20.000,00
THIAGO DE CESARO	5%	1.000,00
TOTAL	100%	21.000,00

Passando a ter a seguinte redação: O capital social será R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil) divididos em 21.000 (Vinte e Uma e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, Integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	95%	20.000,00
ALDERI DE CESARO	5%	1.000,00
TOTAL	100%	21.000,00

Parágrafo Primeiro: em virtude de modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital social será R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil) divididos em 21.000 (Vinte e Uma e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	95%	20.000,00
ALDERI DE CESARO	5%	1.000,00
TOTAL	100%	21.000,00

Clausula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ 11.927.451/0001-95
NIRE 41207789049 em 27/01/2014
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de Outubro de 1963, empresária, portadora da cédula de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 09:18 SOB Nº 20164159916.
PROTOCOLO: 164159916 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601218743. NIRE: 41207789049.
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ 11.927.451/0001-95
NIRE 41207789049 em 27/01/2014
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

identidade registro geral N.º 7.899.288-3 expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e CPF N.º 028.680.499-90, residente e domiciliada a Rua Concórdia 389, Casa, Centro, em São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **ALDERI DE CESARO**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Erechim, RS, nascido em 30/10/1954, empresário, portador do CPF nº 372.185.309-15 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Concórdia, Nº 389, sala, centro, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, consolidam seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, Nº 389, sala, centro, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000;

Clausula Segunda O capital social será R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil) divididos em 21.000 (Vinte e Uma e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	95%	20.000,00
ALDERI DE CESARO	5%	1.000,00
TOTAL	100%	21.000,00

Clausula Terceira: O objeto será **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (47.81/4-00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6/01).**

Clausula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2010 e seu prazo é indeterminado;

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 09:18 SOB Nº 20164159916.
PROTOCOLO: 164159916 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601218743. NIRE: 41207789049.
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ 11.927.451/0001-95
NIRE 41207789049 em 27/01/2014
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a Sra. **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for necessário;

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 09:18 SOB Nº 20164159916.
PROTOCOLO: 164159916 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601218743. NIRE: 41207789049.
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ 11.927.451/0001-95
NIRE 41207789049 em 27/01/2014
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

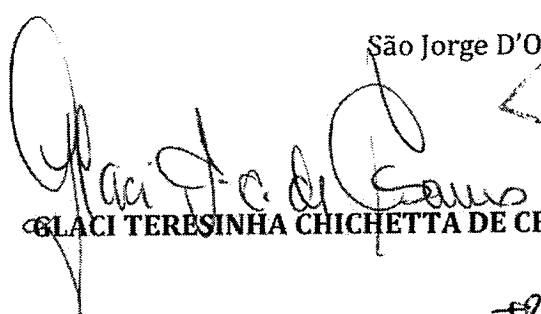
Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de São João, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

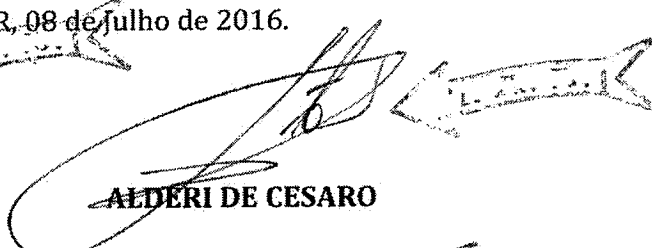
Clausula Décima Quinta: A sociedade **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA ME** representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

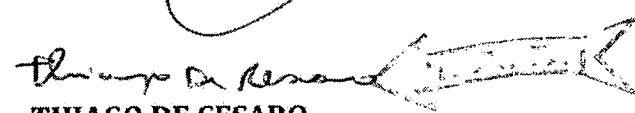
- Se enquadra na situação de Microempresa;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observados o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

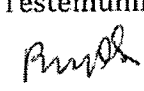
São Jorge D'Oeste, PR, 08 de Julho de 2016.

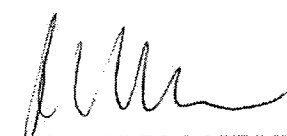

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO


ALDERI DE CESARO


THIAGO DE CESARO

Testemunhas


ROSEMYERE MARIA ANSILIERO LERMEN
RG Nº 3.208.685-3 SESP/PR
CPF Nº 861.184.719-91


RUBENS ALFREDO LERMEN
RG Nº 1.411.899 SESP/PR
CPF Nº 371.375.909-00
CRC PR 018.713/O-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 09:18 SOB Nº 20164159916.
PROTOCOLO: 164159916 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601218743. NIRE: 41207789049.
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE DO OESTE - PR
Rua Francisco DeBortoli, 667 - Centro - Tel: (45) 3634-1162
Selo FfFh4.944K.zxmK, Controle: tYFkK.qa2F
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GLACI TERESINHA
CHICHETTA DE CESARO, ALDERI DE CESARO e THIAGO DE
CESARO. Dou fé.

São Jorge do Oeste - Paraná, 20 de julho de 2016.

Em Teste da Verdade

Maurício Basco
Empregado Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 09:18 SOB Nº 20164159916.
PROTOCOLO: 164159916 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601218743. NIRE: 41207789049.

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.927.451/0001-95, com sede na Rua Concórdia, 393, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
11.927.451/0001-95

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO
Empresária

11.927.451/0001-95

GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA.
RUA CONCÓRDIA, 389
SALA COMER. CENTRO
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2106725420																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41207789049	CNPJ 11.927.451/0001-95	Data de Ato Constitutivo 10/05/2010	Início de Atividade 15/05/2010																														
Endereço Completo Rua CONCORDIA, N° 389, SALA, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000																																	
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.																																	
Capital Social R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Capital Integralizado R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>ALDERI DE CESARO</td><td>372.185.309-15</td><td>R\$ 1.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO</td><td>028.680.499-90</td><td>R\$ 20.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr></table>				Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ALDERI DE CESARO	372.185.309-15	R\$ 1.000,00	Sócio	N		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	028.680.499-90	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio																																	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
ALDERI DE CESARO	372.185.309-15	R\$ 1.000,00	Sócio	N																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	028.680.499-90	R\$ 20.000,00	Sócio	S																													
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO</td><td>028.680.499-90</td><td></td></tr></table>				Dados do Administrador			Nome	CPF	Término do mandato	GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	028.680.499-90																						
Dados do Administrador																																	
Nome	CPF	Término do mandato																															
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	028.680.499-90																																
Último Arquivamento Data 25/07/2016		Número 20164159916																															
Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 08:36:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF5IMHGA.



PRC2106725420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11927451000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left area of the page.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom center of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

VENDOLINO HENZ

HENZ MAGAZINE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 312, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1138.

CNPJ/MF nº 79.858.429/0001-74



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **VENDOLINO HENZ** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS objetivando A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI N.º 841/2018.**

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.

VENDOLINO HENZ
79.858.429/0001-74

79.858.429/0001-74

VENDOLINO HENZ

Rua Concórdia, 312 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste

PR

17ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41102734881

CNPJ: 79.858.429/0001-74

VENDOLINO HENZ



VENDOLINO HENZ, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de bens, natural da cidade de União da Vitória, Estado de Santa Catarina, nascido em 19/02/1946, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 708.227-4, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 126.173.509-91, residente e domiciliado sito à Rua Concórdia, nº 302, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **VENDOLINO HENZ**, com sede à Rua Concórdia, nº 408, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102734881 em 22/04/1974 e no CNPJ/MF nº 79.858.429/0001-74; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Concórdia, nº 312, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Segunda – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41102734881

CNPJ: 79.858.429/0001-74

VENDOLINO HENZ

17ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41102734881****CNPJ: 79.858.429/0001-74****VENDOLINO HENZ**

VENDOLINO HENZ, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de bens, natural da cidade de União da Vitória, Estado de Santa Catarina, nascido em 19/02/1946, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 708.227-4, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 126.173.509-91, residente e domiciliado sito à Rua Concórdia, nº 302, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **VENDOLINO HENZ**, com sede à Rua Concórdia, nº 312, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102734881 em 22/04/1974 e no CNPJ/MF nº 79.858.429/0001-74; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **VENDOLINO HENZ**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Concórdia, nº 312, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos do vestuário. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos esportivos.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



**17ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41102734881

CNPJ: 79.858.429/0001-74

VENDOLINO HENZ

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jorge D' Oeste - PR, 29 de Outubro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENDOLINO HENZ consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12617350991	VENDOLINO HENZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 10:18 SOB N° 20196580625.
PROTOCOLO: 196580625 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905039614. NIRE: 41102734881.
VENDOLINO HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VENDOLINO HENZ

HENZ MAGAZINE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 312, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1138.

CNPJ/MF nº 79.858.429/0001-74



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **VENDOLINO HENZ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **79.858.429/0001-74**, com sede na Rua Concórdia, 312, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.

VENDOLINO HENZ

11.927.451/0001-95

VENDOLINO HENZ

Empresário

79.858.429/0001-74

VENDOLINO HENZ

Rua Concórdia, 312 - Centro
São Jorge D'Oeste - PR
CEP: 85.575-000



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

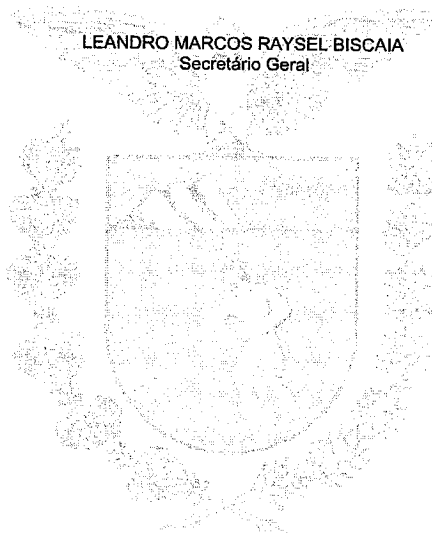
Nome Empresarial: VENDOLINO HENZ			Protocolo: PRC2106724829
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41102734881	CNPJ 79.858.429/0001-74	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/05/1968	Início de Atividade 01/05/1968
Endereço Completo Rua CONCORDIA, Nº 312, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 31/10/2019	Número 20196580825	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VENDOLINO HENZ Identidade: 7082274 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 128.173.509-91 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 08:34:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFEBOHIC.



PRC2106724829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79858429000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature is located in the bottom left corner of the page.

A large, stylized handwritten signature is located in the bottom center of the page.

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.

Município de São Jorge D'Oeste
Pregão 80/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.858.429/0001-74 Fornecedor : VENDOLINO HENZ
Endereço : RUA CONCORDIA 312 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000
Inscrição Estadual: 3240013605 Contador: ILMAR RAGNINI
Representante: VENDOLINO HENZ CPF: 126.173.509-91 RG: 7082274
Endereço representante: RUA CONCORDIA 302 APTO 01 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - /
E-mail: Telefone: 46 3534 1138 Fax: Telefone contador: 46 3534 1293
Celular:
Telefone representante: 46 3534 1138
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimofa, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	800,00	UN	39,90	ACONCHEGO		39,90	31.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.920,00
TOTAL DA PROPOSTA: 31.920,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

VENDOLINO HENZ
CNPJ: 79.858.429/0001-74

79.858.429/0001-74
VENDOLINO HENZ

Rua Concordia, 312 - Centro - PR
São Jorge D'Oeste

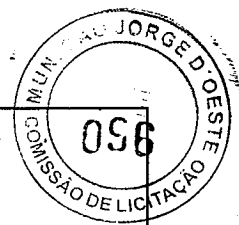


VENDOLINO HENZ

HENZ MAGAZINE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 312, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1138.
CNPJ/MF nº 79.858.429/0001-74



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA**

À empresa **VENDOLINO HENZ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.858.429/0001-74, com sede na Rua Concórdia, 312, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **VENDOLINO HENZ**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 708.227-4 SESP/PR e CPF nº 126.173.509-91, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia nº 302 Apto 01, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Fone (46) 3534-1138.

Declara que A **PROPOSTA ATENDE: A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

VENDOLINO HENZ

HENZ MAGAZINE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 312, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1138.
CNPJ/MF nº 79.858.429/0001-74



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.

VENDOLINO HENZ
79.858.429/0001-74

79.858.429/0001-74
VENDOLINO HENZ

Rua Concórdia, 312 - Centro
São Jorge D'Oeste - PR
85.575-000

PREGÃO N°. 080/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 – 08h30min
NOME DA EMPRESA: VENDOLINO HENZ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.927.451/0001-95 Fornecedor: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

Endereço: RUA CONCORDIA 389 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual: 9051906443

Representante: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO

Endereço representante: RUA CONCORDIA 389 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone: 46 999705712 Fax:

Cellular:

Telefone contador: 46 3534 1293

RG: 78992883

CPF: 028.680.499-90

Telefone representante: 46 999705112

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimofa, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antiplilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	800,00	UN	39,90	OCEAN PACIFIC		39,90	31.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 31.920,00

TOTAL DA PROPOSTA: 31.920,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

CNPJ: 11.927.451/0001-95

11.927.451/0001-95

GLACI TERESINHA CHICHETTA

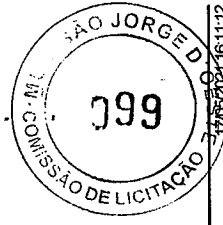
DE CESARO & CIA LTDA.

RUA CONCORDIA, 389

SALA COMER. CENTRO

CEP 85575-000

SÃO JORGE D'OESTE - PR



GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA¹⁰⁰ **LTDA**

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA **PROPOSTA**

À empresa **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.927.451/0001-95, com sede na Rua Concórdia, 389, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 7.899.288-3 SESP/PR e CPF nº 028.680.499-90, cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Mato Grosso, s.n., centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Fone (46) 3534-1263.

Declara que **A PROPOSTA ATENDE: AO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA¹⁰¹ LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.



GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
11.927.451/0001-95

11.927.451/0001-95
GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA.
RUA CONCÓRDIA, 389
SALA COMER. CENTRO
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR



PREGÃO Nº. 080/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

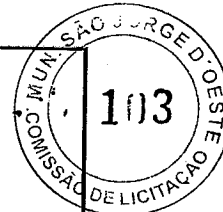
DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 – 08h30min

**NOME DA EMPRESA: GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.927.451/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
NOME EMPRESARIAL GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARATO MANIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3534-1263		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 10:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ: 11.927.451/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:51 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **03BE.CED5.1BAE.36CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024114556-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.927.451/0001-95**
Nome: **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**

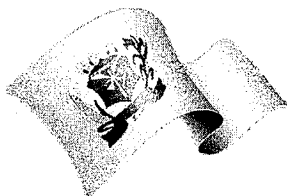
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA 578/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHT82QETJ24XHCBU2

REQUERENTE: GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8478

11.927.451/0001-95

9051906443

8478

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 389 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4755-5/03 - Comércio varejista de

artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



Observações:

São Jorge d'Oeste, 10 de Maio de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/esportal/stmvalidacaocertidao.process.logic>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.927.451/0001-95
Razão Social: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA 389 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601333053674962

Informação obtida em 10/05/2021 16:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.927.451/0001-95
Certidão nº: 15216694/2021
Expedição: 10/05/2021, às 16:23:23
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.927.451/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207789049	11.927.451/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3F.FB.22.08.6F.54.FC.43.97.62.39.BE.78.01.56.D3.FD.9D.43.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11927451000195	GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO E CIA LTDA:11927451000195	727910355040142606 119737673454067179 79	01/12/2020 a 01/12/2021	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	281611316070104224 492366197689301900 25	04/05/2021 a 04/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3F.FB.22.08.6F.54.FC.43.97.62.39.BE.7
8.01.56.D3.FD.9D.43.6C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2021 às 09:41:19

51.B0.27.E9.14.04.F4.81
EB.64.DB.BE.56.28.81.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.927.451/0001-95
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
NIRE 41207789049
CNPJ 11.927.451/0001-95
Número de Ordem 11
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município SAO JORGE D OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/05/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5562

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5562
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.FB.22.08.6F.54.FC.43.97.62.39.BE.78.01.56.D3.FD.9D.43.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.927.451/0001-95

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 270.475,44	R\$ 337.274,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 270.475,44	R\$ 337.274,49
DISPONIVEL		R\$ 3.693,44	R\$ 4.453,82
BENS NUMERARIOS		R\$ 3.693,44	R\$ 4.453,82
CAIXA		R\$ 3.693,44	R\$ 4.453,82
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R\$ 0,00	R\$ 400,67
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 400,67
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 400,67
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 266.782,00	R\$ 332.420,00
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R\$ 266.782,00	R\$ 332.420,00
MERCADORIAS		R\$ 266.782,00	R\$ 332.420,00
PASSIVO		R\$ 270.475,44	R\$ 337.274,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.776,60	R\$ 14.187,63
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 1.416,78	R\$ 9.066,27
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 7.422,78
(-) FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.		R\$ (0,00)	R\$ 7.422,78
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 1.416,78	R\$ 1.643,49
INSS A RECOLHER		R\$ 455,72	R\$ 509,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 452,86	R\$ 402,59
IRRF A RECOLHER		R\$ 17,31	R\$ 17,31
DAS A RECOLHER		R\$ 490,89	R\$ 714,18
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 3.359,82	R\$ 5.121,36
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 3.359,82	R\$ 5.121,36
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.471,60	R\$ 3.261,26
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 1.860,10
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 138.000,00	R\$ 175.500,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ 138.000,00	R\$ 175.500,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		R\$ 138.000,00	R\$ 175.500,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 138.000,00	R\$ 175.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 127.698,84	R\$ 147.586,86
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 106.698,84	R\$ 126.586,86
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 106.698,84	R\$ 126.586,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 106.698,84	R\$ 126.586,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.FB.22.08.6F.54.FC.43.97.62.39.BE.78.01.56.D3.FD.9D.43.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **11.927.451/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R\$ 12.740,87	R\$ 19.888,02
RECEITAS		R\$ 169.320,19	R\$ 182.236,18
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 174.079,41	R\$ 187.177,68
VENDAS		R\$ 174.079,41	R\$ 187.177,68
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 174.079,41	R\$ 187.177,68
(-) (-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (4.759,22)	R\$ (4.941,50)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R\$ (4.759,22)	R\$ (4.941,50)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R\$ (4.759,22)	R\$ (4.941,50)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (87.410,64)	R\$ (104.199,02)
(-) CMV		R\$ (87.410,64)	R\$ (104.199,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (87.410,64)	R\$ (104.199,02)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (212.827,00)	R\$ (266.782,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ (147.247,11)	R\$ (162.315,39)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (7.422,78)
(-) ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO		R\$ (390,99)	R\$ (88,85)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (10,00)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		R\$ 266.782,00	R\$ 332.420,00
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (69.559,67)	R\$ (58.237,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (69.545,09)	R\$ (58.237,99)
(-) CUSTO DO PESSOAL (DPTO.COMERCIAL)		R\$ (68.403,36)	R\$ (58.237,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (39.949,91)	R\$ (37.036,02)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (10.444,00)
(-) FERIAS		R\$ (5.839,47)	R\$ (2.193,08)
(-) 13.SALARIO		R\$ (3.443,60)	R\$ (3.520,84)
(-) FGTS		R\$ (5.790,38)	R\$ (3.556,05)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.404,00)	R\$ (1.488,00)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		R\$ 390,99	R\$ 88,85
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		R\$ 390,99	R\$ 88,85
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 390,99	R\$ 88,85
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ 390,99	R\$ 88,85
(-) (-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 6.272,46	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.141,73)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (211,36)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (61,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INMETRO		R\$ (868,77)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (14,58)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (14,58)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (14,58)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.FB.22.08.6F.54.FC.43.97.62.39.BE.78.01.56.D3.FD.9D.43.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Em - Dezembro/2020

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2020	Dez./2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	187.177,68	180.351,87
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(162.325,39)	(147.247,11)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(12.549,77)	(15.314,38)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(47.554,14)	(57.616,78)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	(14,58)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(1.488,00)	(2.545,73)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(36.739,62)	(42.386,71)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGTO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	(45.000,00)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
AQUISICAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	37.500,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	37.500,00	45.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	760,38	2.613,29
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	3.693,44	1.080,15
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	4.453,82	3.693,44

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO

GERENTE

CPF: 028.680.499-90

RG: 7.899.288-3

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil

PR02298908

CPF: 46703764972

RG: 39606003

0667 0001 GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

11.927.451/0001-95

I.E.: 9051906443

N.I.R.E.: 41207789049

Data Reg.: 10/05/2010

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Folha: 00003

Emissão: 31/12/2020

Hora: 09:46:14

Registro: 99290032



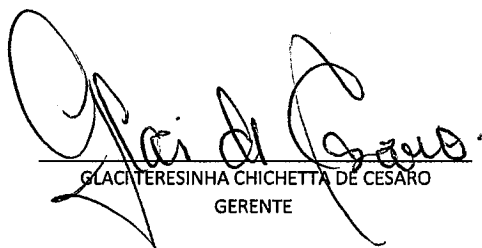
Em - Dezembro/2020

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	21.000,00-C		21.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	106.698,84-C	19.888,02-C	126.586,86-C
	Saldo Em - Dezembro/2020	127.698,84-C	19.888,02-C	147.586,86-C

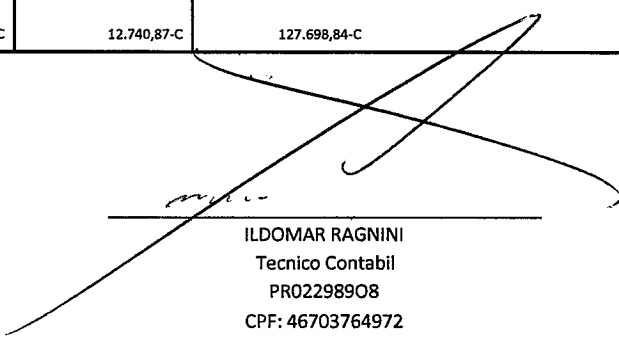
Em - Dezembro/2019

2472	CAPITAL SUBSCRITO	21.000,00-C		21.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	93.957,97-C	12.740,87-C	106.698,84-C
	Saldo Em - Dezembro/2019	114.957,97-C	12.740,87-C	127.698,84-C


GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO
GERENTE

CPF: 028.680.499-90

RG: 7.899.288-3

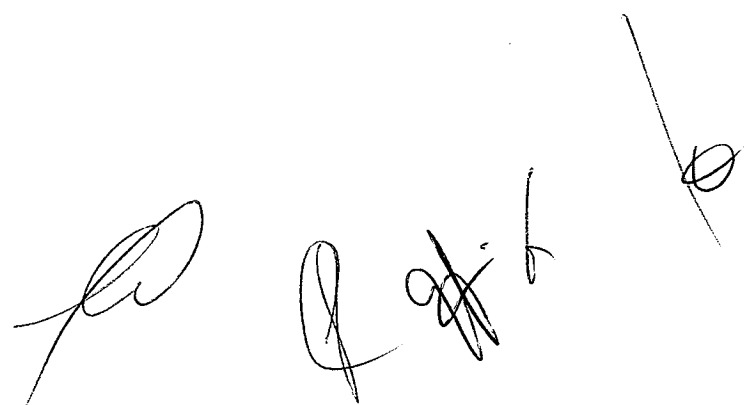

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil

PRO2298908

CPF: 46703764972

RG: 39606003





Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 11.927.451/0001-95, constituída em 10/05/2010, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. Com sede no município de SAO JORGE D OESTE, na RUA CONCORDIA, nº 389, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

**NOTAS EXPLICATIVAS**

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

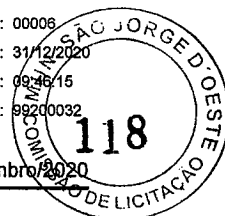
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

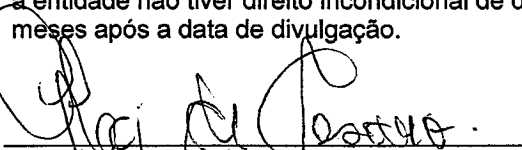
**NOTAS EXPLICATIVAS****13. INTANGÍVEL**

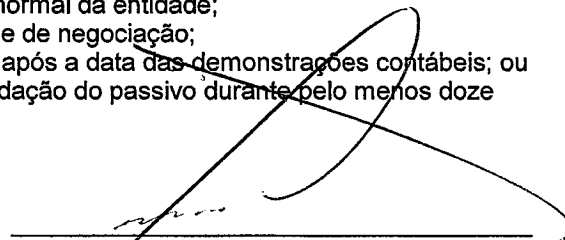
Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

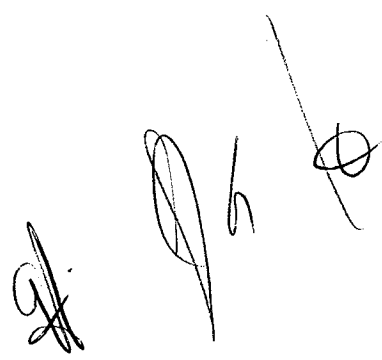
14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.


GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO
GERENTE
CPF: 028.680.499-90
RG: 7.899.288-3


ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

CNPJ: 11.927.451/0001-95

Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 10 de Maio de 2021



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2106725420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207789049	CNPJ 11.927.451/0001-95	Data de Ato Constitutivo 10/05/2010	Início de Atividade 15/05/2010
Endereço Completo Rua CONCORDIA, Nº 389, SALA, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
Capital Social R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Capital Integralizado R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome ALDERI DE CESARO	CPF/CNPJ 372.185.309-15	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	CPF/CNPJ 028.680.499-90	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	CPF 028.680.499-90		
Último Arquivamento Data 25/07/2016	Número 20164159916	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 08:36:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF5IMHGA.



PRC2106725420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.927.451/0001-95, com sede na Rua Concórdia, 389, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 7.899.288-3 SESP/PR e CPF nº 028.680.499-90, cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Mato Grosso, s.n., Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Fone (46) 3534-1263.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.



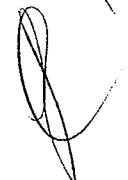
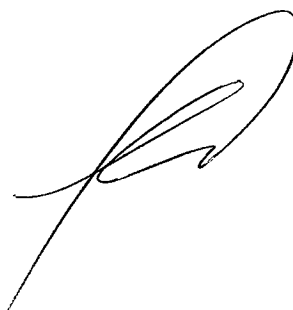
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

11.927.451/0001-95

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO

Empresária

11.927.451/0001-95
GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA.
RUA CONCÓRDIA, 389
SALA COMER. CENTRO
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR



GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.927.451/0001-95, com sede na Rua Concórdia, 389, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portador do RG sob nº 7.899.288-3 SESP/PR e CPF nº 028.680.499-90, cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Mato Grosso, s.n., Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Fone (46) 3534-1263.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

BARATO MANIA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Rua Concórdia, 389, Sala, - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone (46) 3534-1263.
CNPJ/MF nº 11.927.451/0001-95



7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2021.



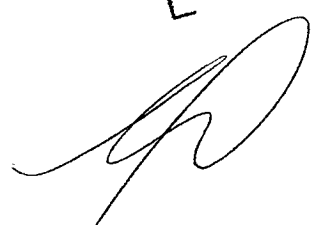
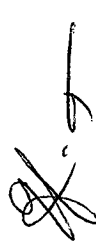
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

11.927.451/0001-95

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO

Empresária

11.927.451/0001-95
GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA.
RUA CONCÓRDIA, 389
SALA COMER. CENTRO
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR


PREGÃO Nº. 080/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 – 08h30min

**NOME DA EMPRESA: GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO & CIA LTDA**



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 80/2021



Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE

Item: 0001 - Item: 0001 - Cobertor de casa tipo mental composto de 100% poliéster - Marca/Modelo: Quantidade: 800,00

Fornecedor: 297980 - GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA - OCEAN PACIFIC - Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 39,90

1 39,30

2 38,90

3 38,70

4 38,50

Fornecedor: 439 - VENDOLINO HENZ

ACONCHEGO

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 39,90

1 39,50

2 39,00

3 38,80

4 38,60

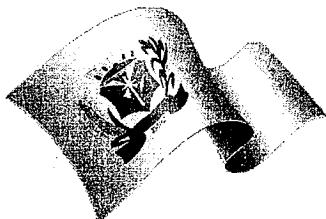
DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

VENDOLINO HENZ
VENDOLINO HENZ

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



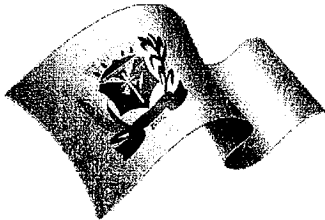
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 080/2021, Registro de Preços.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “**Menor preço Por item**”, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, (02) duas proponentes, sendo elas: GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA com a presença do Senhor **Gustavo de Cesaro**, inscrito no CPF Nº 038.608.529-30; VENDOLINO HENZ com a presença do Senhor **Vendolino Henz**, inscrito no CPF Nº 126.173.509-91. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim, o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa classificada em primeiro lugar, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimofa, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela	OCEAN PACIFIC	UN	800,00	38,50	30.800,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



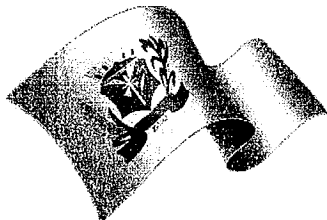
	Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.					
Valor total R\$.....						30.800,00

Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

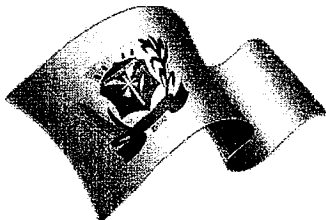
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA							
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimoho, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	OCEAN PACIFIC	UN	800,00	38,50	30.800,00
Valor total R\$.....							30.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

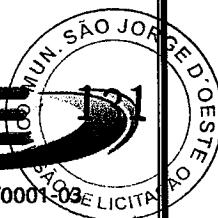


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



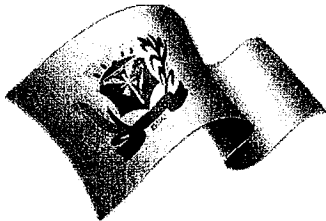
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/05/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA	01	30.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 20/05/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº. 3392/2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod361863

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar do dia 07 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BÍOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/05/2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod361966

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS VANS FIAT DUCATO E MB SPRINTER, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	01 e 02	155.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS VANS FIAT DUCATO E MB SPRINTER, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	01 e 02	155.900,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod361994

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM AS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ANDRE DAMIANI EIRELI	02	73.008,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM AS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ANDRE DAMIANI EIRELI	02	73.008,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod361985

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA	01	30.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA	01	30.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod361986

Bela Vista da Caroba: nova iluminação pública já está pronta



Da assessoria - Nesta semana a população de Bela Vista da Caroba percebeu o resultado de mais uma obra realizada pela Administração Municipal. Foi concluída a instalação da nova iluminação pública feita na Avenida Rio Grande do Sul. Foram instalados novos postes no canteiro central, com braço para ambos os lados da avenida, contando com lâmpadas de Led. A obra foi licitada e o contrato assinado na gestão anterior, e foi custeada integralmente com recursos do município.

PAPO NA VARANDA



No Papo na Varanda de hoje, às 14h, e sábado às 12h45, pela Rádio Ampere, Hélio Alves conversa com Valdemiro e Lúcia Somavila. Ele foi trabalhar em 1952 como primeiro tratorista da Companhia Exrim, em Salgado Filho. Valdemiro e Lúcia estão casados há 63 anos e hoje residem em Francisco Beltrão.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 8.412/2018. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
GLACI TERESINHA CACCHETTA DE CESARO & CIA LTDA	01	20.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria Nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 8.412/2018. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
GLACI TERESINHA CACCHETTA DE CESARO & CIA LTDA	01	20.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 20/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ATENCIA MARIA PALMARI AGROPECUARIA ME	01, 02, 03	34.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria Nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ATENCIA MARIA PALMARI AGROPECUARIA ME	01, 02, 03	34.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 20/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Luciana Dorini palestrou para os acadêmicos do Cesul

Em evento online, a palestrante abordou sobre pandemia x carreira, partilhando a sua história de superação.



A palestra foi através do Meet.

Da assessoria - O Cesul realizou sábado, por meio do Google Meet, uma palestra motivacional para os acadêmicos de Administração e de Direito, com a palestrante Luciana Dorini, que trabalhou sobre pandemia x carreira, contando a sua história de vida e de superação.

A organização ficou a cargo da professora Adriana Salvi Merlin, que avaliou positivamente o evento. "Os alunos se mostraram muito interessados. A procura superou as expectativas e o número máximo de participantes na plataforma foi excedido. Muitos outros manifestaram interesse e, infelizmente, não puderam participar. A palestra foi pertinente e fundamental para o momento em que vivemos, bem como para o público alvo, nossos acadêmicos, uma vez que foi uma oportunidade de reavaliar questões de ordem profissional, de carreira e superação, por intermédio do olhar de uma palestrante que conquistou o respeito e a admiração de todos com o

seu profissionalismo associado às suas vivências de ordem pessoal."

Palestra

Durante um pouco mais de uma hora, a palestrante Luciana Dorini contou a sua história do superação, em uma fala de motivação para os acadêmicos. "A pandemia alterou a nossa vida por completo e alguns profissionais precisaram se reinventar, tais como professores e palestrantes. Os professores acostumados com a sala de aula, e nós, palestrantes, acostumados com o microfone na mão e o auditório lotado. De repente, vemo-nos somente de frente a uma tela e não conseguimos sentir o que o nosso público está pensando ou está querendo para aquele momento. Mas, mesmo só em frente a uma tela, eu consegui sentir a emoção dos acadêmicos do Cesul. Falamos sobre carreira e pandemia, e também

falamos sobre os desafios que eu vivi e que nós vivemos no decorrer de nossa história. Emoções que nos levam a cair, se não estivermos preparados, porém emoções que podem nos impulsionar, se estivermos abertos a aprender com os fatos da vida, como nessa crise global que estamos vivendo, que é difícil, é uma fase complicadíssima, mas que também traz ensinamentos."

Luciana agradeceu ao Cesul pela oportunidade. "Foi um prazer participar deste momento com o Cesul, uma vez que a psicologia positiva, a qual fundamentou a minha fala, já está sendo implantada inclusive em escolas de nível fundamental, pois já é sabido por todos que escolas e universidades não precisam formar apenas profissionais para o mercado de trabalho, mas auxiliar no desenvolvimento e no entendimento das emoções humanas. As pessoas que

se entenderem melhor, conseguem compreender melhor o mundo e fazer dele um lugar muito mais propício à felicidade geral."

Boa participação

A participação dos acadêmicos do Cesul foi boa, de ambos os cursos, que observaram atentamente a história de vida da palestrante. "Eu achei muito inspiradora a história da Lu e a força que ela teve, desde criança, para pensar positivo e ter esperança, mesmo quando estava muito mal do saúde. Serve de motivação e desperta algo muito bom que nos faz acreditar no melhor e a ter fé. Gostei muito de ouvi-la", comentou a acadêmica Kamilly Brancalion, do 3º período de Direito.

Sentimento parecido tem a acadêmica Júlia Helena de Lima Fogaça, do 7º período de Administração. "Achei impressionante a história de superação e motivação. Mostrou-nos como, geralmente, aumentamos os nossos problemas que, muitas vezes, são mínimos, por ficarmos procrastinando e não os enfrentamos realmente, como deve ser. Luciana Dorini, a palestrante, mostrou que conquistas dependem muito mais de determinação do que tempo e que devemos fazer e alcançar os nossos objetivos por nós mesmos e não pelos outros. Aparência ou condição não determina a capacidade de uma pessoa."

Despedida de Carlos Sely Gregório foi com improvisos do amigo Osmar Ribeiro

*Ou Carlos Sely Bernardo Gregório
Ou Carlos Sely Gregório Marcílio*

JdeB - Dia 10 de março de 2021, faleceu de Covid, aos 70 anos, o professor de gaita Carlos Sely Gregório, da Vila Nova, em Francisco Beltrão. O sepultamento, na comunidade de Rio Guarapuava, contou com o amigo repentista Osmar Ribeiro, que se despediu dele com um longo improviso cantado ao som de uma sanfona chorosa, ouvindo-se também alguns soluços e suspiros, acompanhados de muitas palmas.

Você vai passar pra história
Preste atenção no que eu digo
É um momento bem difícil
De cantar para um amigo
Mas pela inspiração
Tem certeza que consigo

Esta data fica marcada
Dor e saudade eu senti
Esta doença maldita
Quanto amigos perdi
Mas até este momento
Ainda sobrevivi
Pra mim cantar uma homenagem
Ao amigo Carlos Sely
Graças a Deus neste momento
Eu posso cantar pra ti

Eu lembro diversas vezes
Porque aqui ficou gravado
Eu mais o Carlos Sely
Quando fomos convidados
Muitos eventos alegres
Nós andava lado a lado
Eu fazendo o improviso
E ele fazendo o costado

Hoje lá em Campo Grande



O gaiteiro, muito querido, teve uma despedida com trovas de Osmar Ribeiro.

Um Estado brasileiro
Faleceu outro amigo
O Aírto Missioneiro
Com ele e o Carlos Sely
São dois nobres companheiros
Que juntos vivemos muito
Neste abençoado solcício

E pra família do Carlos
As datas que se aproxima
Aqui tem sobrinho e irmão
Tem sobrinha e tem prima
Pra diversas vezes o Carlos
Tocou pra mim fazer rima
Um dia toca outra vez
Quando eu subir lá em cima

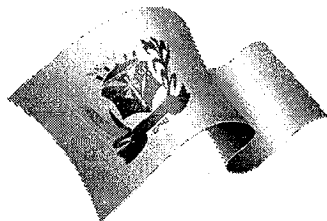
Homenagem à esposa dele
Que muito nos simboliza
É a esposa do Carlos
Que a pedido dava a camisa
Sempre respeitou os amigos
Os alicerces e a baliza
Se aproximem mais da Vilma
Porque agora ela precisa

Eu já estou quase encerrando

Por ser momento dos pior
Não canto mais em mi
Vou cantando em ré maior
Mas saúdo a ti e a Vilma
Com este brilhar do sol
Que ela possa ter seus filhos
Ao alcance o ao redor

Eu quero agradecer o Carlos
Neste verso que apropria
É um momento doloroso
Qualquer poeta dizia
Mas hoje junto comigo
É gente da minha família
Que não consegue substituir
o Carlos
Mas antes faz companhia

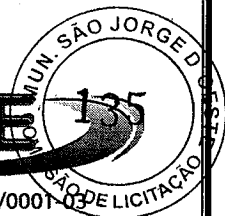
E aqui senhoras e senhores
Criança homens e mulheres
A morte faz parte da vida
Isso nós temos na fé
Que Deus nos conduza certo
Onde metemos o pé
Um dia chega a nossa vez
Quando Nosso Senhor quiser



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021.

Aos vinte e um dias de maio de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 80/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 20/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 389 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 11.927.451/0001-95, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 78992883 e CPF/MF sob o nº 028.680.499-90

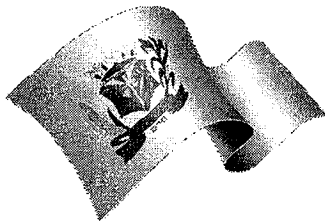
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	59481	Cobertor de casal - tipo manta, composto de 100% poliéster, com medidas mínimas de 1,80 x 2,20m, liso, toque supermacio, antialérgico, antimofo, térmico, com gramatura mínima de 220g/m². Cores: a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social. Com tratamento antipilling. A embalagem deve ser hermeticamente fechada, com todas as informações de composição do produto e do fabricante. Entregues em embalagens individuais.	OCEAN PACIFIC	UN	800,00	38,50	30.800,00
TOTAL.....							30.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 20/05/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

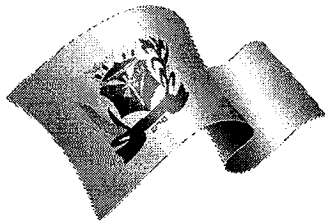
CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

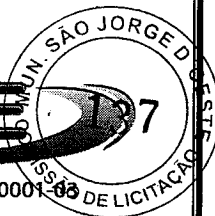
4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) **GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO** portador(a) do R.G. sob nº 78992883 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 028.680.499-90, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI**, responsável pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

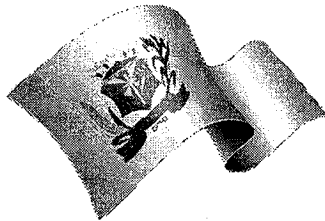
5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **MAURO EDSON OBERGEN**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

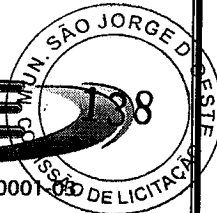
6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

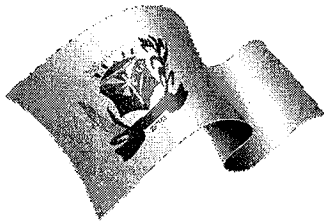
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

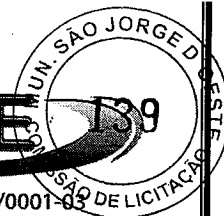
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.08.244.0012.1008	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

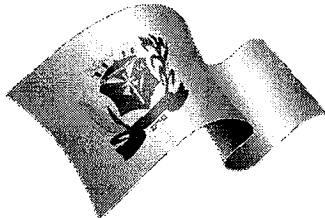
9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

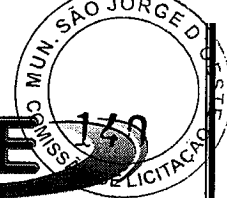
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

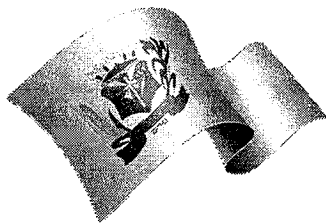
10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 080/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 080/2021**

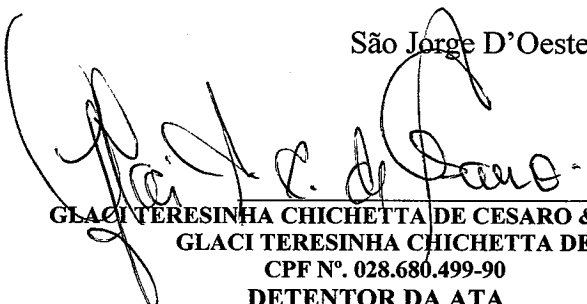
11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 21/05/2021.


GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO
CPF Nº. 028.680.499-90
DETENTOR DA ATA

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	10, 23, 31, 32, 45, 51, 66, 68, 69, 74, 75, 77	48.005,50
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	05, 07, 14, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 30, 37, 48, 49, 50, 60, 71, 76	62.986,50
MULTI AÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	64, 72	7.372,50
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	06, 08, 18, 20, 28, 35, 36, 39, 41, 44, 48, 53, 54, 55	27.205,20

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 21/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS EXTRICISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º13/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
7/2021	BORTOLOTO & BASSO LTDA	34.460.911/0001-13	10.444,80
8/2021	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	11.100,00
9/2021	HERBERT MAZUTTI	01.686.805/0001-01	10.425,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/02/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SER UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS DA ÁREA RURAL, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º16/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
10/2021	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	79.864.336/0001-52	44.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/02/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADOS, DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º12/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
11/2021	BORTOLOTO & BASSO LTDA	34.460.911/0001-13	8.150,00
12/2021	Sosler e Sosler Ltda	72.426.592/0001-58	4.820,00
13/2021	WILSON LUIZ PAGNUSSAT-ME	72.057.763/0001-80	2.662,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 24/02/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º79/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
72/2021	Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda	14.193.126/0001-34	185.230,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 21/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS VANS FIAT DUCATO E MB SPRINTER, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º75/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
73/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	155.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 21/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 52/2021 Pregão/N.º 78/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRE DAMIANI EIRELI- CNPJ Nº. 40.509.248/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM AS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 20/05/2022
Prazo de vigência	até 20/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º77/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
74/2021	HERIBERT MAZUTTI	24.855.186/0001-29	104.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 21/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 841/2018., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º80/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
--------	-------------------	----------	-----------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 24 de Maio de 2021

Ano X – Edição Nº 2365

Página 127/156

75/2021	GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA	11.927.451/0001-95	30.800,00
---------	--	--------------------	-----------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D° Oeste/Pr, 21/05/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS—PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 82/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
76/2021	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME	31.047.654/0001-02	86.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D° Oeste/Pr, 21/05/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cad362109

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A ICP-Brasil Colaborativa garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2437762372

<http://dioems.com.br/>